



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2149, de 19 de março de 2018.

EMENTA: CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no LTCAT, **RESOLVE:**

Art.1º- Conceder o adicional de insalubridade em grau mínimo, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo ao servidor **Vinicius Cavaglieri**, no cargo de **Medico Plantonista I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 22 de março de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Marilândia(ES), 19 de março de 2018.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal


Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 19/03/2018.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 19/03/2018

SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 19/03/2018

SERVIDOR

Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa